

TENDÊNCIAS / DEBATES

folha.com/tendencias-debates/grupofolha.com.br

Os artigos publicados nesta seção refletem a opinião do autor. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Democracia e foro privilegiado

Após idas e vindas, passou da hora de o próprio Congresso enfrentar a matéria

Alberto Zacharias Toron

Advogado criminalista e doutor em direito penal (USP), é especialista em direito constitucional (Universidade de Salamanca), professor de processo penal (Fap) e conselheiro federal do OAB

Há uma ideia bastante difundida segundo a qual é inadmissível que numa sociedade fundada sob o dogma da igualdade de todos perante a lei permita-se que alguns agentes públicos tenham como juiz não o de primeira instância, que julga a todos os reles mortais ("ordinary people"), mas tribunais — e, pior, propiciando a impunidade.

Juízes de direito, quando acusados da prática de um crime, são julgados diretamente pelo Tribunal de Justiça. Desembargadores e governadores de estados e do Distrito Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça. Ministros dos tribunais superiores e de Estado, além de parlamentares federais, são processados e julgados diretamente pelo Supremo Tribunal Federal.

Essas competências estão definidas na Constituição e atinam com a própria correção do funcionamento da Justiça. É dizer: não no interesse pessoal do ocupante do cargo, mas visam a "proteger a Justiça contra ingerências de poder na própria Justiça" (Moreira Alves).

Essa ideia, já nos idos de 1962, foi captada pelo ministro Victor Nunes Leal e imortalizada no livro "Coronelismo, Enxada e Voto", ao dizer: "Presumo o legislador que os tribunais de maior categoria tenham mais isenção para julgar os ocupantes de determinadas funções públicas, por sua capacidade de resistir, seja à eventual influência do próprio acusado, seja às influências que atuarem contra ele". É uma garantia bilateral, garantia contra e a favor do acusado. Imaginem-se um juiz pudesse julgar um desembargador, autoridade hierarquicamente superior. A aplicação da lei seria uma quimera.

Portanto, ao desequilibrar certos cidadãos, a Constituição busca o

bom funcionamento do sistema de justiça. Mas há temas espinhosos.

Cometido o crime durante o exercício do cargo, cessa a competência do tribunal para julgar o ex-agente público? Durante mais de 36 anos, vigorou a súmula 394, do Supremo Tribunal Federal, de modo a permitir foro por prerrogativa de função. Em 1999, diante do grande número de inquéritos e processos em trâmite na corte, o STF, para reduzir sua competência, cancelou-a.

O que a muitos pareceu salutar e democrático acabou por trazer problemas como o do parlamentar que, às vésperas do julgamento, renunciava ao mandato para subtrair a competência do STF e ser julgado pelo juiz de primeiro grau, postergando

a solução do caso. Essa faculdade lhe permitia, anualmente, escolher quem seria o seu juiz e, eventualmente, contar com a prescrição.

Já em 2018, ao julgar uma questão de ordem na ação penal 937, o plenário do Supremo, por proposta do ministro Luis Roberto Barroso, restringiu o foro por prerrogativa "apenas aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas". Certo, mas a Constituição não faz essa distinção quando confere ao parlamentar o direito de, desde a diplomação, ser julgado pelo STF (art. 53, §3º).

A Suprema Corte restringiu sua competência onde a Constituição a outorga sem qualquer distinção, mas a ampliou quando estivesse finalizada à instrução do processo, se, por renúncia ou não reeleição, o parlamentar não mais ocupasse o cargo. Seguindo a lógica do cancelamento da súmula 394, isso não é permitido pela Carta.

Agora, em primoroso voto no julgamento de um habeas corpus, o ministro Gilmar Mendes propõe uma espécie de retorno mitigado aos termos da súmula 394, mas só quando o crime tenha sido praticado no cargo em razão das funções. Na verdade, a proposta visa corrigir disfunções criadas com o cancelamento dessa súmula.

O curioso, para não dizer paradoxal, é que antes se achava que o foro privilegiado garantiria a impunidade. Hoje, porém, a Câmara dos Deputados cogita suprimi-lo, ao menos para parlamentares, porque percebe o STF como uma corte punitiva e que priva o condenado da possibilidade de recorrer. Seja como for, passou da hora de o próprio Congresso, democraticamente, enfrentar a matéria.

[...]

O curioso, para não dizer paradoxal, é que antes se achava que o foro privilegiado garantiria a impunidade. Hoje, porém, a Câmara dos Deputados cogita suprimi-lo, ao menos para parlamentares, porque percebe o STF como uma corte punitiva e que priva o condenado da possibilidade de recorrer

Uma esperança contra a defasagem escolar

Aluno deve ser preparado para a rotina de estudos que o acompanhará

Edilson Silva

Conselheiro do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO), é presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

O editorial "Ensino atrasado" (27/3), desta Folha, chamou atenção para a defasagem escolar e a necessidade de se combater a distorção séria e idade dos alunos. A realidade brasileira, apesar de suas particularidades regionais, sofreu como um todo com a pandemia de Covid-19, atuando o quadro crítico em relação ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Mas há esperanças.

Em meu estado, Rondônia, o Tribunal de Contas do Estado lidera um programa inovador que combate o analfabetismo infantil e, com isso, a defasagem escolar. O Programa de Alfabetização na Idade Certa (Paic) conta com a adesão das 52 redes municipais de ensino e da rede estadual, movimentando 6.666 escolas e mais de 4.500 profissionais da educação, o que gerará impacto direto em 58 mil alunos. Uma grande ação pelas nossas crianças.

E a relevância do Paic está justamente em preparar a criança para a rotina de estudos que a acompanhará no decorrer de sua vida. Isso porque o programa identificou que quando a criança não é alfabetizada na idade certa, são significativas as chances de que abandone os estudos devido a grandes dificuldades no aprendizado.

E os resultados? Bem, dados do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (Saer) revelam que o programa já conseguiu

que as redes municipais aumentassem o percentual de alunos com o nível de aprendizado adequado em língua portuguesa de 45% em 2022, para 68% em 2023. Além disso, ano após ano, reduziu o número de estudantes de nível abaixo do básico: de 26% registrados em 2022 para 12% em 2023. Houve, ainda, aumento de crianças em estágio avançado: de 17% (2022) para 35% (2023).

Com pouco mais de dois anos de

implementação, o desempenho do Paic revela outros números importantes: atualmente, 15 municípios rondonienses já superaram os 75% de estudantes em nível adequado de aprendizado. Com isso, a expectativa é que a meta fixada pelo Ministério da Educação de que, até 2030, Rondônia esteja com pelo menos 80% de crianças alfabetizadas seja cumprida com antecedência.

O que Rondônia tem feito — e não apenas o estado, pois temos ações tão significativas quanto também no Pará, em Pernambuco, em Alagoas, em Goiás e outros — atende ao que esse jornal considera de fundamental importância: "É necessário, portanto, que o poder público esteja atento e desenvolva estratégias para diminuir os efeitos perniciosos que essa distorção gera no aprendizado", escreve o editorial.

A atuação das cortes de contas não pode se limitar apenas a analisar e avaliar o gasto dos recursos públicos. Temos profissionais capazes de buscar e apresentar soluções inovadoras e criativas para os problemas que identificamos no exercício de nossas funções. Nossa atuação avança nesse sentido, de apresentar e executar ações que mudem as vidas das pessoas. E posso garantir que o sistema de Tribunais de Contas do Brasil está atento e trabalhará para que nossas crianças e jovens tenham as melhores oportunidades em suas vidas.

[...]

A atuação das cortes de contas não pode se limitar apenas a analisar e avaliar o gasto dos recursos públicos. Temos profissionais capazes de buscar e apresentar soluções inovadoras e criativas para os problemas que identificamos no exercício de nossas funções

PAINEL DO LEITOR

folha.com/paineldoleitor | leitor@grupofolha.com.br

Crie um perfil no Painel do Leitor, clique no botão de like, e envie seu comentário para o endereço de e-mail: leitor@grupofolha.com.br. A Folha se reserva o direito de publicar trechos das mensagens. Informe seu nome completo e endereço.



O ex-presidente Jair Bolsonaro durante café da manhã com a bancada evangélica do Congresso Nacional, em 2021. Marcos Corrêa - 12.mai.21/DiárioJornal

Estratégia eleitoral

"Vice evangélico pode ser bala de prata do PT para 2026" (Juliano Spyer, 8/4). Como marketing eleitoral de curto prazo até pode ser uma boa ideia. Porém, num contexto mais amplo de evolução da democracia no país, seria uma evidência de retrocesso. Depois de um ministro do STF receber a toga pelo fato de ser "terivelmente evangélico", introduzindo na Corte Suprema um viés contra o Estado laico, uma chapa presidencial que coloque a religião como atrativo principal para eleitores só reforça essa caminhada rumo ao obscurantismo.

Jonas Nunes dos Santos (Juiz de Fora, MG)

*

Péssima ideia. Espero que não seja pela mão de Lula que algo assim aconteça e espero que nunca aconteça. O cinismo da proposta se enquadra no velho "se não pode vencer o inimigo, uma-se a ele". Mas o inimigo trata-se do Estado, que vem num pacto com a igreja, ciência, política e tudo o mais.

Vera Maria da Costa Dias (Porto Alegre, RS)

*

Considerado o crescimento do número de evangélicos, Lula tem que se preocupar, sim, com este segmento e não apenas em manter os votos evangélicos conquistados. Certamente escolher um vice evangélico pode ser entendido como um gesto efetivo de boa vontade para com os evangélicos.

Lorena Cristina Oliveira (São Caetano do Sul, SP)

*

Revisão dos mínimos

"Flexibilizar pisos de Saúde e Educação pode liberar R\$ 131 bi para outros gastos com azeite" (Mercado, 6/4). Mais uma medida que trabalha pelo aumento das desigualdades. Não há a mínima chance de um país decente que entregue metade do seu Orçamento aos acumuladores gananciosos através da dívida pública, que mantenha uma bolsa empresarial de R\$ 600 bilhões. Matematicamente é um teto de gastos que atua sobre o piso, não pode ser implementado.

Marcelo Magalhães (Rio de Janeiro, RJ)

*

Falta de coragem e crueldade na veia. Os caras querem "flexificar" com os pisos, mas não mexem com o teto salarial. Só pode ser brincadeira.

Nilton Silva (Brasília, DF)

*

Envelhecimento da população "Com mais idosos, será preciso fortalecer o SUS" (Editoriais, 7/4). Ajudaria muita gente de depressa se tivéssemos uma população vivendo em condições sanitárias melhores.

Deborah Teixeira (Redife, PE)

*

Política pública séria é estimular bons hábitos para população. Cobrar impostos elevados em bebidas e tabaco. Tudo gera e onera o Estado. Assim, sobra uma janela para investir mais e mais em infraestrutura da saúde pública, cultura, educação e bem-estar. Nenhum país prosperou sem levar seu povo junto. O Brasil prosperou economicamente, mas nós, a grande massa, não participamos dos benefícios dessa riqueza. Nós pagamos para a classe política pagar com nosso dinheiro.

Paulo Roberto Sahnium (Joinville, SC)

Maternidade real

"Mãe solo desenha a aventura de criar filhos sozinha, na alegria e na tristeza" (Equilíbrio, 6/4). Muito comovedor e, ao mesmo tempo, singelo o trabalho artístico dessa mãe, que conseguiu, em meio a muitas batalhas, colocar as dores e alegrias num livro. Independente do nome que se dê, é uma crueldade para a mulher estar nesta condição de ter de se esquecer por um bom tempo para assumir sozinho um (ou mais) filho(s) que não fez sozinho e que, muitas vezes, foi desejado também pelo pai. Só quem passou ou passa por isso sabe exatamente como os casos da gente vão ficando com o caminhar.

Lea Marta Geaquinto dos Santos (Brasília, DF)

Fim de relação

"Deixar de amar alguém é motivo suficiente para se divorciar" (Equilíbrio, 7/4). Cada um é cada um! A construção da felicidade é diferente entre as pessoas, assim como o que é importante para elas. Não tem como uniformizar as atitudes e os sentimentos. Essas escolhas são individuais!

Petrônio Alves Corrêa Filho (Três Lagoas, MS)

*

Incrível esse pessoal se preocupar tanto com a vida dos outros. Não é obrigação nem direito do Estado interferir no casamento ou divórcio e seus motivos para acontecer. O Estado deve se limitar em garantir que os filhos gerados sejam amparados pelas duas partes.

Anderson Costa (São Paulo, SP)

*

Pode uma pessoa ser obrigada a conviver com azeite? Já não fazê-lo? Acabar com o divórcio por livre e espontânea vontade de uma das partes se equivale a obrigar a alguém a estar casado.

Márcia de Felipe Martinez (Brasília, DF)

Memórias

"Uma menina pede um autógrafo" (Ruy Castro, 7/4). Este autógrafo testemunha silenciosa do último ato de generosidade de Carmen, é mais do que uma recordação. É um elo entre gerações, um símbolo da luz que ela foi e que se perpetua na memória coletiva. A menina que o recebeu carregou para sempre um pedaço dessa história, desse último brilho de uma estrela que, mesmo na iminência de se apagar, ainda encontrava forças para iluminar.

Alexandre Marcos Pereira (Ribeirão Preto, SP)

*

ERRAMOS

erramos@grupofolha.com.br

POLÍTICA (9.ABR., PÁG. A10) Diferentemente do afirmado em "Veja pré-candidatos a prefeituras de capitais", Igor Normando e Thiago Araújo, de Belém (PA), são do MDB e do Republicanos, respectivamente, não do Podemos e do Cidadania.

CIÊNCIA (9.ABR., PÁG. B5) Por erro da edição, o título da reportagem "Brasileiros terão que esperar até março de 2045 para ver fenômeno", divulgou erroneamente a data do próximo eclipse solar total no Brasil. O mês correto é outubro de 2045.